



**MUNICÍPIO DE GUATAMBU**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N. 035/2023 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Determina a interrupção de férias e solicita retorno de servidor que menciona e dá outras providências”.*

*LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com artigo 72, da Lei Orgânica do Município;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a interrupção do gozo de férias do servidor público **Elias Chiarello**, Assessor de Administração, lotado na Secretária Municipal de Administração Fazenda e Planejamento, a partir de 23/02/2023, por necessidade de atendimento do serviço público, sendo que a reprogramação do período restante de férias interrompidos se dará oportunamente através de comunicado da Secretaria.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Guatambu – SC, 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

**Prefeito Municipal**